



EDITAL N° 001/2011/SE

PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/Eseba/UFU

A Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 02/93 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando a Lei Federal nº 11.274/2006 e o artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº 01/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao ingresso na referida Escola, para o Ano Letivo de 2012.

1. Data da Inscrição: 12 a 16 setembro de 2011

2. Forma e Valor de Inscrição:

2.1. Via internet (www.eseba.ufu.br). O candidato deverá imprimir este **Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula** e também o **Boleto Bancário**.

2.2. No Posto de Atendimento da FAU (Fundação de Apoio Universitário), Avenida Engenheiro Diniz, 1.178, 1º andar, B. Martins, Uberlândia-MG, no horário de 8h as 11h30min e das 13h30min às 17h. O candidato receberá cópia deste Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula e também o Boleto Bancário.

2.3. O pagamento do boleto bancário, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, poderá ser feito **até o dia 16 de setembro de 2011**, no horário de funcionamento das Agências Bancárias, das Agências Lotéricas e dos Caixas Eletrônicos.

2.4. A falta de pagamento na data estipulada implicará o cancelamento da inscrição.

3. Condição para inscrição: qualquer criança ou jovem tem direito a inscrição para o processo de seleção da Eseba, desde que atenda às seguintes condições:

3.1. Educação Infantil (Pré-escola)

- 1º período – candidatos com 04 anos de idade até **31/03/2012**
- 2º período – candidatos com 05 anos de idade até **31/03/2012**

3.2. Ensino Fundamental

- 1º Ano - candidatos com 06 anos de idade até **31/03/2012**
- 2º Ano ao 9º Ano – **Não há exigência de idade**

3.3. As inscrições de candidatos fora da faixa etária não serão aceitas pelo sistema.

4. Relação do número de vagas:

4.1. Educação Infantil: 1º Período – 75 vagas



5. Listas de Espera:

5.1.1. Educação Infantil

- 1.º período - 10 candidatos
- 2.º período - 10 candidatos

5.1.2. Ensino Fundamental de 9 anos

- 1º ano - 10 candidatos
- 2º ano - 10 candidatos
- 3º ano - 10 candidatos
- 4º ano - 10 candidatos
- 5º ano - 10 candidatos
- 6º ano - 10 candidatos
- 7º ano - 10 candidatos
- 8º ano - 10 candidatos
- 9º ano - 10 candidatos

5.2. A Lista de Espera dos candidatos sorteados terá validade até o dia 30 de setembro de 2012. As vagas surgidas após esta data serão sorteadas e administradas para o ano letivo de 2013.

6. Modalidade de Seleção: A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por **Sorteio Público**.

7. Data e local do Sorteio: O Sorteio Público será realizado no **dia 11 de outubro de 2011, às 14 horas no Bloco 3Q – Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, localizado na Avenida João Naves de Ávila, 2121**.

8. Processo de Seleção: O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de uma comissão composta por (03) três professores e (02) dois representantes da comunidade, todos indicados pelo Conselho Pedagógico Administrativo da Eseba-UFU.

8.1. O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato.

8.2. Durante a realização do sorteio, os interessados poderão ou não estar presentes ou representados.

8.3. Para acompanhamento do sorteio, será afixada, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número e o nome de candidatos inscritos, por períodos e anos de ensino.

8.4. O resultado do **Sorteio Público** será divulgado dia **13/10/2011**, afixado no **quadro de avisos da portaria da Eseba** e disponibilizado pelo endereço eletrônico **www.eseba.ufu.br**. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

8.5. A partir do dia **13/10/2011** os responsáveis pelos candidatos sorteados para o 1º Período da Educação Infantil deverão se dirigir a Secretaria Escolar da Eseba (3º Pavimento – sala 1N336), das **7h30min às 11h e das 13h30 min. às 16h30min** para receber o **Kit Matrícula**.



- 8.6.** A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo da Direção da Eseba-UFU.
- 9.** **Matrícula:** Incumbirá primeiramente aos pais ou a outro responsável pelo candidato contemplado no sorteio efetivar a matrícula nos dias **01, 03 e 04 de novembro de 2011**, na Secretaria Escolar da Eseba (3º Pavimento – sala 1N336), das **7h30min às 11h e das 13h30 min. às 16h30min**. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.
- 9.1.** No ato da matrícula os responsáveis pelo candidato deverão apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Certidão de Nascimento e original para conferência
 - Cópia do Cartão de Vacina atualizado
 - 3 (três) Fotos 3x4
 - Comprovante de Escolaridade para os sorteados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis.
 - No caso de pais separados, apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda.
 - Sendo o candidato representado por outro que não seja seus pais, deverá o representante apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda, provisório ou definitivo, ou Procuração por instrumento público, além de cópia de seus documentos pessoais.
- 9.2.** Os pais ou responsável pelos candidatos sorteados para lista de espera, quando no surgimento de vaga, serão comunicados pelo correio, por meio de AR, no endereço fornecido por ocasião da inscrição e terão prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir data do recebimento, para efetivar a matrícula. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

10. Disposições Gerais

- 10.1.** Os candidatos que são irmãos gêmeos concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, uma outra deverá ser criada para acomodar o candidato gêmeo.
- 10.2.** **As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade do pai ou outro responsável, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.**



10.3. Informações falsas, ou com erro, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

10.4. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em períodos ou anos de ensino diferentes, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição, sendo que no caso de duplicidade, a Eseba procederá ao cancelamento das inscrições.

10.5. Se necessário, o candidato poderá solicitar desconto ou isenção do valor da taxa de inscrição, **no período de 12 a 15 de setembro de 2011**, junto ao Serviço Social da Eseba, na Rua Adutora São Pedro 40, Campus Educação Física, das 7h30min às 13h30min – sala 1N337. O atendimento a essa solicitação é condicionado à análise do perfil sócio-econômico da família.

10.6. Qualquer esclarecimento necessário ao uso do sistema de inscrição via internet, consultar a FAU pelo telefone 3228 7905.

10.7. A efetivação da inscrição está condicionada à Leitura e Aceite das regras deste Edital.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

Uberlândia
Agosto de 2011.